



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**  
**Nº 2014/6-000502-1**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS  
ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE  
LONDRINA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil **RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.542.640-0 da SSP/PR e CPF nº 474.790.789-00, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE LONDRINA**, entidade profissional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.253.601/0001-80, com sede na Rua Kozen Igue nº 345, na cidade de Londrina, PR, neste ato representado por seu Presidente, **JOÃO NUNES BENITO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 26.109.010-0 da SSP-SP e CPF nº 138.193.868-07, doravante denominada **AEALD**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação nº 2014/6-000502-1, o qual será regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do acordo de cooperação, com início na data de 14/08/2019 e término na data de 14/08/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Fica prorrogado o período, cronograma de execução e vigência do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação até a data de 14/08/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

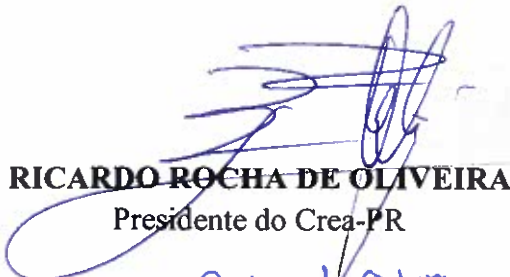
O Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica assinado em 15/08/2014 fica parcialmente alterado, passando a ser assinado entre todas as partes juntamente com o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

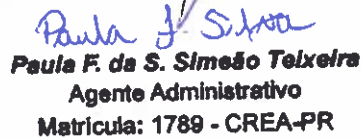
Curitiba, 14 de agosto de 2019.

  
**RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Crea-PR

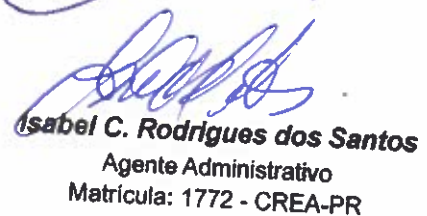
  
**JOÃO NUNES BENITO**  
Presidente da AEALD

Testemunhas:

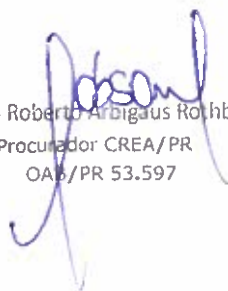
Nome:  
RG n°:

  
**Paula F. da S. Simeão Teixeira**  
Agente Administrativo  
Matrícula: 1789 - CREA-PR

Nome:  
RG n°:

  
**Isabel C. Rodrigues dos Santos**  
Agente Administrativo  
Matrícula: 1772 - CREA-PR

Visto DEJUR/Crea-PR:

  
Robson Roberto Arbigaus Rothbarth  
Procurador CREA/PR  
OAB/PR 53.597